

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7, autarquia pública federal, instituída pela Lei nº 6.316/1975, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939 – sala 101 – Caminho das Árvores – Salvador/BA, neste ato representado por seu Presidente, DR. RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO PÚBLICO CONTÍNUO** de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços por elas prestados ou nos bens por elas fornecidos, beneficiando com descontos reais a classe dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, regulares e devidamente registrados perante o **CREFITO-7**, e os colaboradores integrantes desta Autarquia Federal, visando exclusivamente o interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar benefícios e descontos nos serviços por elas prestados ou nos bens por elas fornecidos beneficiando com descontos reais a classe dos profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, regular e devidamente registrados perante o **CREFITO-7**, e os empregados desta Autarquia Federal, visando exclusivamente o interesse público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. Os beneficiários serão os profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, regular e devidamente registrados perante o **CREFITO-7**, adimplentes com suas anuidades, identificados por meio da apresentação da carteira de identidade profissional emitida pelo **CREFITO-7** e também, os empregados desta Autarquia Federal, identificados através do crachá de identificação funcional ou Carteira de Trabalho.

2.2. O referido benefício é extensível aos dependentes dos mencionados profissionais e colaboradores. Perderá o direito às vantagens decorrentes do credenciamento o profissional que cancelar sua inscrição e o empregado que não mais fizer parte do quadro da Autarquia.

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE – VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE – BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais ou pelos empregados do **CREFITO-7**, assim como seus respectivos dependentes, no ato da aquisição dos bens ou contratação dos serviços, nos estabelecimentos previamente estabelecidos pela empresa credenciada.
- 3.2. Para a concessão do desconto deverá ser exigida a apresentação da carteira de identificação profissional Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional bem como do crachá de identificação funcional do **CREFITO-7**. No caso de dependente, deverá comprovar o vínculo como o profissional ou com o empregado do **CREFITO-7**.
- 3.3. O desconto mínimo admitido pelo objeto deste Edital será de 1% (um por cento) sobre o preço da tabela praticada pela Credenciada, independentemente do número de interessados nas aquisições.
- 3.4. O **CREFITO-7** não será responsável por nenhum pagamento nem tampouco por nenhuma insolvência de crédito dos beneficiários. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de não pagamento por parte dos beneficiários do objeto deste Edital, a empresa credenciada deverá utilizar-se dos meios legais disponíveis para a recuperação de seu crédito, com tratamento individual do inadimplente, sem que isso implique em quaisquer ônus ao **CREFITO-7**.

4. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Poderão requerer o credenciamento, para prestar serviços diretamente aos beneficiários dispostos no item 2, pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, legalmente constituídas no Brasil, nos termos da legislação brasileira vigente que:

- 4.1. Comprovar que se encontra em situação de regularidade perante o Estado, o Município e a União (Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, CNDT, INSS, FGTS e CNDT), conforme dispõe a legislação em vigor.
- 4.2. Não estar impedida de contratar com a administração pública federal (a comprovação será realizada “de ofício” pelo **CREFITO-7** junto aos sites oficiais existentes).
- 4.3. Será considerada pessoa jurídica legalmente constituída aquela que apresentar o ato constitutivo no momento da inscrição, com registro nos órgãos competentes e no caso de PJ públicas, apresentar o ato normativo de sua criação.

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE - VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE - BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

- 4.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou dos profissionais por ela indicados que possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja Conselheiro ou empregado do **CREFITO-7**.
- 4.5. Tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema COFFITO-CREFITOS ou pelo próprio **CREFITO-7**;
- 4.6. Possuam algum dirigente ou sócio que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados do **CREFITO-7**
- 4.7. A perda de qualquer exigência implica no automático descredenciamento com publicação na home page do **CREFITO-7**.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os interessados deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail comunicacao@crefито7.gov.br, o requerimento com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos benefícios, acompanhada dos documentos para habilitação:

5.1.1. Habilitação jurídica:

- 5.1.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual;
- 5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.1.3. Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os referidos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento.
- 5.1.1.4. Declaração de idoneidade, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa credenciada, assegurando a inexistência de impedimento legal para firmar credenciamento frente à Administração Pública.

5.1.2. Regularidade fiscal:

- 5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE - VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE - BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

- 5.1.2.2. Comprovante de inscrição no cadastro estadual de contribuintes e comprovante de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou à sede da pessoa jurídica (Inscrição Estadual) ou Comprovante de sua isenção, se for o caso;
- 5.1.2.3. Comprovante de inscrição no cadastro municipal de contribuintes e comprovante de Regularidade junto à fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da pessoa jurídica (Cópia do Alvará);
- 5.1.2.4. Comprovante de Regularidade perante o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS;
- 5.1.2.5. Comprovante de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 5.1.2.6. Comprovante de regularidade quanto a tributos e/ou contribuições junto Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União);
- 5.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011;
- 5.1.2.8. Documentos do sócio-administrador responsável da pessoa jurídica requerente e cópia dos documentos CPF e RG;
- 5.1.2.9. Certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa credenciada há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação ao **CREFITO-7**.

5.1.3. Qualificação técnica:

- 5.1.3.1. Atestados de fornecimento, de objeto similar, firmados por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, que demonstrem a qualidade de fornecimento, identificando a empresa/entidade declarante (com papel timbrado, CNPJ, endereço, e-mail, inscrições) e o nome/CPF/RG do representante legal (sócio-administrador/presidente/dirigente).
- 5.1.3.2. Registro no Cadastur/Ministério do Turismo, nos termos do art. 22 da Lei nº 11.771/2008, em se tratando de empresa de turismo.

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE - VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE - BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

- 5.1.3.3. Registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar, para convênios e administradoras de planos de saúde;
 - 5.1.3.4. Registro no Departamento Estadual de Trânsito da Bahia/DETRAN-BA, para autoescolas;
 - 5.1.3.5. Registro no Ministério da Educação para cursos de graduação e pós-graduação;
 - 5.1.3.6. Registro no órgão competente para Escolas de Ensino Técnico (Secretaria Estadual de Educação, Ministério da Educação);
 - 5.1.3.7. Registro na Agência Nacional de Petróleo para postos de gasolina;
 - 5.1.3.8. Para outras empresas de ramo diverso, registro na entidade profissional competente, quando houver.
 - 5.1.3.9. Todos os documentos listados acima deverão estar dentro da validade.
 - 5.2. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, não sendo permitida, em hipótese alguma, a apresentação de protocolos ou envio posterior de documentos em substituição.
 - 5.3. Os documentos que por alguma razão não identifiquem o prazo de validade serão válidos por, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da respectiva emissão.
 - 5.4. Após avaliação o **CREFITO-7** publicará no site www.crefito7.gov.br o resultado dos credenciados aprovados.
 - 5.5. Não serão aceitas declarações emitidas pela própria pessoa jurídica ou por seus sócios.
 - 5.6. Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, o **CREFITO-7** poderá comunicar a pessoa jurídica, via publicação no site www.crefito7.gov.br, concedendo prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização.
- 6. DOS SEGMENTOS A CREDENCIAR**
- O **CREFITO-7** receberá propostas para credenciamento em segmentos que se constituam convergentes com a qualificação, formação e fomento à valorização profissional, a seguir individualizada:
- Segmento de Especializações; Tipos e Exigências: Doutorados/

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE - VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE - BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

Mestrados/ Especializações e Pós-Graduação/ MBA – todos devidamente registrados e com comprovação de regularidade, conforme impõe a legislação vigente;

- Segmento de cursos de línguas estrangeiras (cursos que comprovem existência no mercado do Estado da Bahia há pelo menos 05(cinco) anos, de forma contínua e ininterrupta);
- Segmento cursos de atualização profissional (cursos que comprovem a existência no mercado da Bahia há pelo menos 02 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta);
- Segmento cursos em geral (cursos técnicos e autoescolas; cursos que comprovem a existência no mercado da Bahia há pelo menos 02 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta);
- Segmento doutrinário (comércio de revistas especializadas, livros técnicos, manuais técnicos, assinaturas – empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta);
- Segmento hoteleiro comercial-profissional (serviços de hospedagem – não turística – para viabilizar tratamento diferenciado ao profissional em exercício) – a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta);
- Segmento de alimentação (serviços de alimentação- refeição – fast-food necessários à atuação profissional) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta);
- Segmento de locação de veículo (serviços de locação de veículos automotores necessários à atuação profissional, em face do deslocamento, visitas e viagens técnicas) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta);
- Segmento de comércio de eletroeletrônicos (comércio de microcomputadores, tablets, celulares, equipamentos que viabilizem a atuação profissional) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta);
- Segmento tecnológico (serviços de sistemas, programas e softwares voltados aos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, serviço de emissão de certificação / atuação profissional) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta);
- Segmento aquisição de veículos (comércio de veículos automotores zero km necessários à atuação profissional, em face do deslocamento, visitas e viagens técnicas) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE - VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE - BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)



- há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
- Segmento de transporte individual urbano (serviços de fornecimento de transporte urbano individual necessários à atuação profissional, em face do deslocamento, visitas e viagens técnicas, inclusive transporte por aplicativo) – a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
 - Segmento de medicamentos (comércio de medicamentos - drogarias e farmácias) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
 - Segmento de saúde (planos de saúde, planos odontológicos, seguros de saúde, para o cuidado com a saúde dos profissionais) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
 - Segmento de imóveis (comércio e locação de imóveis necessários à atuação profissional, ou ainda, escritórios virtuais) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
 - Segmento de atividades financeiras e de seguros (Comercialização empréstimos, cartões de créditos, financiamentos, seguros, previdência privada)- a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
 - Segmento de educação (Creches e escolas)- a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
 - Segmento de atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (cinema, parques, teatro e Clubes de lazer, academia e Gympass)- a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
 - Segmento de produtos alimentícios (Mercados, supermercados e hipermercados) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
 - Segmento de produtos e materiais hospitalares (produtos fisioterapeutas e terapeutas, materiais hospitalares) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
 - Segmento de produtos cosméticos (comercializa cosméticos) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
 - Segmento de produtos e serviços de cabeleireiros e barbearia (salão de beleza e barbearia) – a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE - VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE - BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

- Segmento de produtos e serviços de animais domésticos (pet shop) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
- Segmento de produtos e serviços de lavanderia - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta;
- Segmento de produtos e serviços automotivos (postos de abastecimento de combustível, lavagem e higienização de veículos, manutenção e reparo de veículo, troca de pneus, fornecimento de peças, revisão de veículos) - a empresa que comprove atuar no mercado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos, de forma contínua e ininterrupta.

Ao **CREFITO-7** fica reservado o direito de diligenciar as informações e documentos vinculados à comprovação das exigências impostas neste instrumento.

7. DA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Após avaliação do **CREFITO-7** e sendo a proposta aprovada, o Conselho firmará o respectivo Termo de Credenciamento e publicará na sua home page as informações acerca da oferta dos benefícios. Poderá, ainda, enviar e-mail marketing com objetivo de promover a ampla divulgação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CREFITO-7

- 8.1. O **CREFITO-7** responsabiliza-se em divulgar as empresas credenciadas e o respectivo desconto aos beneficiários, através de comunicados internos e também por seus meios de comunicação (site, redes sociais, mailing list de inscritos no Conselho e outros que entender pertinentes), sem qualquer ônus para a empresa credenciada.
- 8.2. Ficará a cargo do **CREFITO-7** a apuração de informações sobre eventual descumprimento do objeto do credenciamento.
- 8.3. Nenhuma responsabilidade alcançará o **CREFITO-7** em decorrência da relação cível, comercial e de consumo, eventualmente travada diretamente pelos profissionais e pessoas jurídicas credenciadas.
- 8.4. O **CREFITO-7** ficará responsável de atualizar a listagem dos beneficiários e empresas credenciadas através do presente Credenciamento, observando-se os requisitos constantes no presente Edital.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CREDENCIADA

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE - VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE - BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

- 9.1. A empresa credenciada responsabiliza-se em cumprir os termos do presente Edital, especialmente a concessão do desconto ora consignado, sem causar embaraços ao beneficiário.
- 9.2. A empresa credenciada deverá utilizar recursos próprios para atender ao objeto do presente Edital, independentemente de qualquer repasse financeiro, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos beneficiários;
- 9.3. As propostas apresentadas obrigatoriamente deverão ser mantidas pelos proponentes durante a vigência do termo de credenciamento. Alterações unilaterais implicarão no automático descredenciamento e adoção de medidas legais, administrativas, cabíveis e aplicáveis à espécie.
- 9.4. A empresa credenciada poderá ser descredenciada se, a qualquer tempo, prestar serviços ou fornecer bens de forma incompatível com os preceitos éticos e a dignidade das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

10. DOS RECURSOS HUMANOS

- 10.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

11. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 11.1. O credenciamento de que trata este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, sendo permitida a sua prorrogação, desde que mantidas as condições e requisitos essenciais para a celebração do respectivo Termo Aditivo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. O presente instrumento não acarretará em qualquer desembolso financeiro do **CREFITO-7**, seja para a empresa credenciada ou o beneficiário, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária.

13. DA RESCISÃO

- 13.1. As partes poderão rescindir o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 13.2. O credenciamento poderá ser recusado se o desconto ofertado for

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE - VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE - BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

considerado ínfimo ou genérico (já oferecido ao público comum).

13.3. Também poderá ser rescindido o credenciamento, por exclusivo critério do **CREFITO-7**, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

- a) Falência ou insolvência da empresa credenciada;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da empresa credenciada;
- c) Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos beneficiários do credenciamento sem justa causa;
- d) Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento dos descontos ora estabelecidos;
- e) Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente Edital.

14. DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA

14.1. A Comissão Especial Julgadora (CEJ) será composta por 03 (três) colaboradores do **CREFITO-7**, designados para o fim específico de promover a avaliação das propostas e documentos relativos ao presente Edital de Credenciamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este edital tem vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua publicação.

15.2. Todas as comunicações entre as partes, modificações, alterações ou aditamento ao presente instrumento editalício, para que tenham validade plena, deverão ser por escrito e devidamente assinados pelos Representantes Legais (ou por seus delegatários).

15.3. A critério do **CREFITO-7** o presente regulamento poderá ser alterado e/ou complementado a qualquer tempo.

15.4. Ficam os interessados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

15.5. As operadoras e administradoras de plano de saúde que tenham interesse em participar do convênio deverão considerar a existência de

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE - VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE - BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

beneficiários em plano já existente e sua admissão na proposta com condições iguais ou mais vantajosas que as atuais;

15.6. Informações serão prestadas aos interessados pelo e-mail comunicacao@crefito7.gov.br

15.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Edital, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiados que seja ou venha a ser.

15.8. Integram o presente Edital todas as instruções e observações contidas nos seus anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Credenciamento

Anexo II -Modelo do Termo de Credenciamento.

Salvador, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO
Presidente

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE – VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE – BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA INTERESSADA)

[Nome da INTERESSADA]

CNPJ: [número do CNPJ]

Endereço: [endereço completo, com CEP]

Representante Legal: [nome do representante]

Meios de contato: [e mail/telefones]

Ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região – CREFITO-7,

Assunto: Proposta para Termo de Credenciamento

Prezados,

[Nome da Empresa], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [xxxx], através do seu representante legal, apresenta a seguinte proposta para credenciamento no segmento [ESPECIFICAR O SEGMENTO, conforme item 6 do EDITAL], concedendo, para tanto, o(s) seguinte(s) benefício(s):

xxxxxx

Os descontos acima estabelecidos serão concedidos aos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais e aos funcionários do CREFITO-7 e seus respectivos dependentes, mediante a apresentação de documento que os identifique como tal.

Para maior clareza, firmo o presente.

Cidade, Estado, data

Assinatura do representante legal da empresa Proponente

Identidade e órgão Expedidor:

CPF/MF:

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE – VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE – BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (não preencher – preenchimento após avaliação do CREFITO-7).

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª
REGIÃO (CREFITO-7) E A
EMPRESA.....

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – CREFITO-7, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.300.642/0001-46, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 939. Edif. Esplanada Tower, Sala 101/102/107, Caminho das Árvores, CEP. 41.820-021, Salvador, BA, representado pelo seu Presidente RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO, inscrito no CPF sob o nº 804.934.245-04, e a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº.

.....
, com endereço na Cidade de, Estado da Bahia,
representada pelo(por) seu(sua) sócio(a)-administrador(a), Sr. (a).

.....
, doravante denominada EMPRESA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, em face do Edital de Credenciamento Contínuo, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas e:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa firmar o credenciamento da EMPRESA junto ao CREFITO-7 com oferta de preços e condições de pagamento diferenciadas a serem fornecidas diretamente aos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, e colaboradores, que se encontrem em situação regular e devidamente registrados perante o CREFITO-7, no segmento (indicar), conforme proposta apresentada e integrante do respectivo processo, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALCANCE DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Estão alcançados por este termo de Credenciamento, os Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, e colaboradores, devidamente registrados junto ao CREFITO-7, cônjuges e dependentes legais.

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE – VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE – BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO - OFERTA

A EMPRESA considerando a proposta apresentada obriga-se a fornecer, cumulativamente:

I –% (.....) de desconto sobre o valor dos produtos/serviços oferecidos em sua proposta;

II – Parcelamento de

Parágrafo Primeiro – As contratações decorrentes do presente Termo de Credenciamento obrigatoriamente serão celebradas direta e exclusivamente entre o(a) Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, e colaboradores e a EMPRESA Credenciada;

Parágrafo Segundo – Nenhuma intermediação, mediação ou interferência será implementada pelo CREFITO-7 em face da relação negocial e jurídica a ser celebrada diretamente entre o(a) Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, e colaboradores e urbanista e a EMPRESA credenciada.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer questões decorrentes de inexecuções ou execuções deficientes do objeto em decorrência da relação negocial travada, não alcança o Conselho, sob nenhuma hipótese, fundamento ou alegação, em razão de não figurar como parte da possível contratualização.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA

4.1 É vedada a cessão ou transferência do presente instrumento, salvo com autorização por escrito do CREFITO-7/BA. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 Os termos do presente Credenciamento, inclusive quanto às obrigações pactuadas, somente poderão ser revistos mediante celebração de Termo Aditivo por escrito e devidamente assinado pelas partes.

5.2. O presente termo somente poderá ser alterado mediante proposta da EMPRESA, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. O CREFITO-7 obriga-se, neste ato:

6.1.1. a divulgar a existência do credenciamento, para utilização e contratualização direta pelos profissionais;

6.1.2 Manter em sua home page a informação do credenciamento com

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE - VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE - BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

indicação e remessa do link da EMPRESA credenciada;

6.1.3 Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento;

6.2 A EMPRESA obriga-se a:

6.2.1 Fornecer o desconto ofertado;

6.2.2 Manter os parcelamentos apresentados;

6.2.3 Contratualizar apenas com profissionais que se encontrem em situação regular perante o CREFITO-7, mediante apresentação do CRQ – Certidão de Registro e Quitação;

6.2.4 Fornecer ao CREFITO-7 mensalmente a relação dos profissionais que contratualizaram com a EMPRESA;

6.2.5 Disponibilizar todas as informações que facilitem aos profissionais a análise da vantajosidade da contratação;

6.2.6 Disponibilizar ao CREFITO-7 folheteria, folders, para divulgação presencial do credenciamento;

6.2.6 Manter as condições de habilitação;

6.2.7 zelar pelo fiel cumprimento das disposições previstas neste termo.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 O presente instrumento não contará com repasses financeiros entre o CREFITO-7 e a EMPRESA, não ensejando a indicação da respectiva conta orçamentária.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Termo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de termo aditivo, que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. Este termo de Credenciamento poderá ser denunciado por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, com as consequências previstas na legislação em vigor.

9.3. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior durante a vigência do presente instrumento, as partes poderão rescindi-lo ou revisá-lo, com vistas à sua

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE - VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE - BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

adequação à nova realidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Somente terão acesso aos serviços – objeto deste instrumento – os profissionais devidamente registrados e em situação de regularidade perante o CREFITO-7.

1.2 Os serviços/produtos ofertados somente serão contratualizados pelos profissionais que apresentem a CRQ – Certidão de Registro e Quitação;

1.3 O presente Credenciamento está em consonância com os termos da Lei nº 13.709/2018 e os dados compartilhados são estritamente afetos à atividade finalística do CREFITO-7.

1.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser resolvidos entre as partes e serão objetos de aditivo ao presente instrumento, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO

11.1 Quaisquer comunicações a realizar entre o CREFITO-7 e a EMPRESA dar-se-ão, por escrito ou por correspondência eletrônica, conforme registro abaixo:

1 – Pelo CREFITO-7: asjur@crefито7.gov.br / comunicacao@crefито7.gov.br / licitacao@crefито7.gov.br

2 – Pela
EMPRESA:

.....
.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária Da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ou venha ser, para a adoção dos procedimentos judiciais relativos a este Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, depois de lido e manifestadas à concordância, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada, na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais assinam abaixo, para que produza seus efeitos legais.

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE – VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE – BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)

Salvador, de de 2025.

-----**CONSELHO**
REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO CREFITO-7

EMPRESA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

SEDE

Av. Tancredo Neves, Edifício Metropolitano Alfa, nº 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CEP: 41820-021. Telefone: 71 3045-4242 - www.crefito7.gov.br

SUBSEDE - VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista/BA. CEP: 45028-610
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 02)

SUBSEDE - BARREIRAS

Av. José Bonifácio, nº 737, Vila Dulce,
Barreiras/BA. CEP: 47800-306
Telefone: 71 3045-4242 (Opção 03)